



# PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CEP 36570 — VIÇOSA — ESTADO DE MINAS GERAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 794/91

Declara de utilidade pública a Escola de Pais do Brasil, Seção de Viçosa.

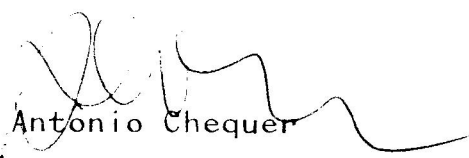
O povo do Município de Viçosa, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública no âmbito municipal, a Escola de Pais do Brasil, Seção de Viçosa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Viçosa, 26 de junho de 1991.

  
Antonio Chequer  
Prefeito Municipal

( A presente lei é originária de projeto de autoria do Vereador Euter Paniago, aprovado em reunião da Câmara Municipal, no dia 24/06/91 )